DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública nº 54/2026
Processo Administrativo nº 165/2026

Objeto: Concessão de patrocínio à Associação Comercial Industrial e Prestação de Serviço de Frederico Westphalen, para a realização da Campanha Show de Prêmios 2026, no comércio de Frederico Westphalen/RS, no período de 20 de outubro de 2026 a 20 de janeiro de 2027, conforme proposta apresentada e Lei Municipal nº 5.609/2026.

Proponente: Associação Comercial Industrial e Prestação de Serviço de Frederico Westphalen – CNPJ nº 89.988.265/0001-53.

O Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais nº 5.109/2023 e nº 5.609/2026,

CONSIDERANDO o interesse público da Campanha Show de Prêmios 2026, orientada ao incentivo às compras e à valorização do comércio de Frederico Westphalen;

CONSIDERANDO a autorização legislativa específica para patrocínio da Associação Comercial Industrial e Prestação de Serviço de Frederico Westphalen, no valor de R$ 50.000,00, destinado exclusivamente à aquisição e à distribuição dos prêmios;

CONSIDERANDO a singularidade do projeto organizado pela proponente e o art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.109/2023, bem como as contrapartidas de comunicação e divulgação institucional previstas na proposta;

CONSIDERANDO que eventuais inconsistências pontuais de preenchimento da proposta, relativas ao detalhamento resumido das premiações e ao mês indicado para o desembolso, possuem natureza de erros materiais e não alteram o objeto, o valor autorizado de R$ 50.000,00, as contrapartidas ou a viabilidade da execução da campanha;

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo nº 165/2026, referente à Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública nº 54/2026, e AUTORIZAR a celebração do Contrato de Patrocínio com a Associação Comercial Industrial e Prestação de Serviço de Frederico Westphalen, CNPJ nº 89.988.265/0001-53, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.609/2026 e da proposta aprovada.

Determino a adoção das providências de formalização e publicação do contrato, observadas as rotinas de execução orçamentária e financeira, o acompanhamento da destinação dos recursos, a comprovação das contrapartidas institucionais e a prestação de contas no prazo legal.

Frederico Westphalen, 22 de outubro de 2026.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal